

DELIBERAÇÃO Nº 127, DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória Nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo no 02000.001592/2005-25, resolve:

Art. 1º Credenciar a Coleção de Culturas de Microrganismos da Bahia-CCMB, da Universidade Estadual de Feira de Santana, CNPJ nº 14.045.546/0001-73, para atuar como fiel depositária de amostras de componentes do patrimônio genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA Ministra de Estado do Meio Ambiente

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 14.09.2005